



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de abril de 2025



Série

Número 59

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 144/2025

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome, na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 145/2025

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome, na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 146/2025

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 144/2025****Sumário:**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome, na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

Texto:**Resolução n.º 144/2025**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de abril de 2025, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., a realizar-se no dia 4 de abril de 2024, pelas 12:00 horas, na sede da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A., conferindo-lhe os mais amplos poderes de participação e de representação na referida assembleia geral, bem como para nela intervir e votar sobre os assuntos que constam da respetiva ordem de trabalhos, a qual se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 145/2025**Sumário:**

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome, na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.

Texto:**Resolução n.º 145/2025**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de abril de 2025, resolve mandar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A., a realizar-se no dia 4 de abril de 2024, pelas 12:30 horas, na sede social da Sociedade, conferindo-lhe os mais amplos poderes de participação e de representação na referida assembleia geral, bem como para nela intervir e votar sobre os assuntos que constam da respetiva ordem de trabalhos, a qual se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 146/2025**Sumário:**

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Texto:**Resolução n.º 146/2025**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de abril de 2025, resolve estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham de laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho